

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1		483.603,00
TOTAL	1		483.603,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	9	483.603,00
TOTAL	1	9	483.603,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1		483.603,00
TOTAL	1		483.603,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	483.603,00
TOTAL	1	4	483.603,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1	9	483.603,00
MAIO			483.603,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1	4	483.603,00
MAIO			483.603,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	483.603,00	483.603,00	0,00
TOTAL GERAL	483.603,00	483.603,00	0,00

DECRETO Nº 43.162, DE 5 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.218.843,00 (Cinco milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1998
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 Carlos Antonio Luque
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de junho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		5.117.250,00
TOTAL	1		5.117.250,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		101.593,00
TOTAL	7		101.593,00
TOTAL GERAL	7		5.218.843,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.042.0188.1400 INOVAÇÕES NO ENSINO BÁSICO	1	4	5.218.843,00
TOTAL	1	4	5.218.843,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.117.250,00
TOTAL	1		5.117.250,00
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	7		1.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		99.593,00
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	7		1.000,00
TOTAL	7		101.593,00
TOTAL GERAL	7		5.218.843,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
TOTAL	1	4	5.218.843,00
MAIO			5.117.250,00
TOTAL	7	5	101.510,00
MAIO			415,00
JULHO			99.576,00
AGOSTO			83,00
SETEMBRO			83,00
OUTUBRO			83,00
NOVEMBRO			83,00
DEZEMBRO			1.087,00
TOTAL GERAL			5.218.760,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
TOTAL	1	4	5.117.250,00
MAIO			5.117.250,00
TOTAL	7	5	101.510,00
MAIO			415,00
JULHO			99.576,00
AGOSTO			83,00
SETEMBRO			83,00
OUTUBRO			83,00
NOVEMBRO			83,00
DEZEMBRO			1.087,00
TOTAL GERAL			5.218.760,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
TOTAL	1	5	5.117.250,00
MAIO			5.117.250,00
TOTAL	7	4	1.000,00
DEZEMBRO			1.000,00
TOTAL	7	5	99.510,00
JUNHO			99.510,00
TOTAL	7	9	1.000,00
MAIO			415,00
JUNHO			83,00
JULHO			83,00
AGOSTO			83,00
SETEMBRO			83,00
OUTUBRO			83,00
NOVEMBRO			83,00
DEZEMBRO			87,00
TOTAL GERAL			5.218.760,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	5.218.843,00	5.117.250,00	101.593,00
TOTAL GERAL	5.218.843,00	5.117.250,00	101.593,00

DECRETO Nº 43.163, DE 5 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.869,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1998
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 Carlos Antonio Luque
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de junho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14000 SEC.ADM.MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
14001 SEC.ADM.MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		6.869,00
TOTAL	1		6.869,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0024.2864 INFORMÁTICA	1	5	6.869,00
TOTAL	1	5	6.869,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		6.869,00
TOTAL	1		6.869,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1	4	6.869,00
TOTAL	1	4	6.869,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
14000 SEC.ADM.MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
TOTAL	1	5	6.869,00
MAIO			6.869,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	6.869,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			6.869,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	6.869,00	6.869,00	0,00
TOTAL GERAL	6.869,00	6.869,00	0,00

DECRETO Nº 43.164, DE 5 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1998
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 Carlos Antonio Luque
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de junho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		62.000,00
TOTAL	1		62.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	5	62.000,00
TOTAL	1	5	62.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39005 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA/DAEE			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		62.000,00
TOTAL	1		62.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.054.0458.1153 OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ	1	5	62.000,00
TOTAL	1	5	62.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL	1	5	62.000,00
MAIO			62.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SEC.RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL	1	5	62.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			62.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	62.000,00	62.000,00	0,00
TOTAL GERAL	62.000,00	62.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.165, DE 5 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 382.048,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de junho de 1998
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 Carlos Antonio Luque
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 5 de junho de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂN. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		266.048,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		116.000,00
TOTAL	1		382.048,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.046.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1	4	382.048,00